



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 30/2019

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA A DOAÇÃO CONDICIONAL DE ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL EM FAVOR DA UNIÃO FEDERAL, COM VISTAS A IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, do ilustre Prefeito Municipal Josafá Storch, tem como a finalidade autorizar a doação condicional de área pertencente ao patrimônio público municipal em favor da União Federal, com vistas a implantação e construção de um campus do Instituto Federal Do Espírito Santo – IFES.

É o relatório.

II - VOTO CONJUNTO DAS COMISSÕES

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Josafá Storch, para autorizar a doação condicional de área pertencente ao Município em favor da União, com vistas a implantação e construção de um campus do Instituto Federal Do Espírito Santo – IFES.

No que tange ao objeto, cumpre ressaltar que a Administração pode fazer doação de bens públicos, mas tal possibilidade deve ser tida como excepcional e atender o interesse público, inequivocamente demonstrado através do presente Projeto de Lei.

Quanto à juridicidade, observa-se que a proposição em nenhum momento contraria os princípios gerais do direito que informam o sistema jurídico pátrio.

Ao passo, quanto ao aspecto técnico, verifico que o projeto é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Do exposto, sendo observados aos princípios que norteiam e que imperam a democracia em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo VOTO FAVORÁVEL.

Sala das comissões, 30 de outubro de 2019.

ELCIO DORING

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

GILSON GOMES JUNIOR

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.




CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS


Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Diego Gumz Kester e Bráulio Jarske**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Jackson Bulerianm e Diego Gumz Kester**, acompanham em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do **PARECER**, referente ao Projeto de Lei n.º 30/2019 .

Sala das sessões, **30 de outubro de 2019**.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Diego Gumz Kester		
Bráulio Jarske	A Favor	

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Jackson Bulerianm	A Favor	
Diego Gumz Kester		